



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A TELMA LUCIA DA SILVA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 169, Bairro: José Maciel, Nº 197, Belo Jardim/PE, CEP: 55.151-655, e-mail: distribuidorasantaioana@gmail.com, Fone: 81 9.9955-5502, neste ato representada pela **Sra. Telma Lúcia da Silva**, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200, 10º andar, Bairro: São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000, inscrito no CPF sob o nº 397.393.254-91 e RG nº 2683408 Órgão Expedidor SSP-PE.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 151/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 25 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e conseqüentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 046/2024 firmado em, 11 de março de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 11 de Março de 2026.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TELMA LUCIA DA SILVA

CNPJ Nº 01.005.202/0001-99

TELMA LUCIA DA SILVA

CPF Nº 397.393.254-91

REPRESENTANTE LEGAL

